

Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral - TSE  
Secretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade – SOF  
Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - COFIC  
Seção de Contabilidade Analítica – SECONTA

# **Demonstrações Contábeis**

## **Tribunal Superior Eleitoral - TSE**

### **Exercício - 2024**



**- Brasília 2025 -**

## Sumário

1. Lista de Siglas.....	3
2. Lista de Tabelas.....	4
3. Demonstrações Contábeis.....	5
4. Declaração da contadora.....	6
Resumo da Base de Preparação para as Demonstrações Contábeis e os Principais Critérios e Políticas Contábeis no TSE.....	7
5. Mudança de Critérios Contábeis .....	13
6. Demonstrações Contábeis Consolidadas.....	14
Balança Patrimonial .....	14
Quadro de Compensações .....	14
Demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro apurado no Balança.....	14
Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.....	14
Demonstração das Variações Patrimoniais.....	14
Balança Financeiro .....	16
Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Todos os Orçamentos .....	18
Balança Orçamentário - Receitas.....	18
Balança Orçamentário - Despesas .....	19
Balança Orçamentário – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados .....	19
Balança Orçamentário – Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados .....	19
7. Notas Explicativas .....	19
NOTA 01 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA .....	19
Saldo das contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – OFSS.....	20
NOTA 02 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO.....	20
NOTA 03 – RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS A RECEBER – POR COMPETÊNCIA .....	21
NOTA 04 – ESTOQUES .....	21
NOTA 05 – IMOBILIZADO .....	23
Imobilizado – Composição .....	24
Bens Móveis – Composição.....	25
Bens Imóveis – Composição .....	26
Bens de Uso Especial – Composição .....	27
NOTA 06 – DEPRECIACÃO ACUMULADA.....	28

Depreciação – Bens Móveis .....	29
NOTA 07 – INTANGÍVEL.....	31
Intangível – Composição .....	31
NOTA 08 – AMORTIZAÇÃO.....	33
NOTA 09 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR .....	34
NOTA 10 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR .....	34
Fornecedores e Contas a Pagar – Composição .....	35
Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor .....	35
NOTA 11 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.....	36
Obrigações Contratuais - Composição .....	37
Obrigações Contratuais – Por Contratado .....	37
NOTA 12 – DEMAIS RESERVAS .....	39
NOTA 13 – RESULTADOS ACUMULADOS – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	39
NOTA 14 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	40
NOTA 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – JUROS E ENCARGOS DE MORA .....	40
NOTA 16 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS RECEBIDAS .....	41
NOTA 17 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS .....	42
NOTA 18 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS .....	42
NOTA 19 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS .....	43
NOTA 20 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CONCEDIDAS .....	43
NOTA 21 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS .....	44
NOTA 22 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS .....	44
NOTA 23 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS .....	45
NOTA 24 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS .....	45
NOTA 25 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	46
Arrecadação de Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas – Por UG e Cód. Receita .....	46
NOTA 26 – DÉFICIT .....	46
NOTA 27 – DESPESAS CORRENTES – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	47

NOTA 28 – DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	47
Gráfico – Distribuição de Outras Despesas Correntes Empenhadas – 2024.....	48
NOTA 29 – DESPESAS DE CAPITAL – INVESTIMENTOS.....	48
NOTA 30 – RESTOS A PAGAR.....	49
Execução dos Restos a Pagar Não Processados em 2024 .....	49
NOTA 31 – Resultado Financeiro do Balanço Financeiro .....	50
Resultado Financeiro.....	51
NOTA 32 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa .....	52
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa .....	52
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais .....	53
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento .....	54

## 1. Lista de Siglas

ADCT – Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias

ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade

AH – Análise Horizontal

AV – Análise Vertical

BF – Balanço Financeiro

BGU – Balanço Geral da União

BO – Balanço Orçamentário

BP – Balanço Patrimonial

CCONT/STN – Coordenação Geral de Contabilidade

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CRC – Conselho Regional de Contabilidade

DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa

DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais

JE – Justiça Eleitoral

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público Conselho

RVR – Redução a Valor Recuperável

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

## 2. Lista de Tabelas

Tabela 01 – Unidades Gestoras do TSE

Tabela 02 – Saldos das contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OFSS

Tabela 03 – Imobilizado - Composição

Tabela 04 – Bens Móveis - Composição

Tabela 05 – Bens Imóveis - Composição

Tabela 06 – Bens de Uso Especial - Composição

Tabela 07 – Depreciação - Bens Móveis

Tabela 08 – Intangível - Composição

Tabela 09– Fornecedores e Contas a Pagar – Composição

Tabela 10 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor

Tabela 11 – Obrigações Contratuais – Composição.

Tabela 12 – Obrigações Contratuais – Por Contratado.

Tabela 13 – Arrecadação de Multas do Código Eleitoral e L. Conexas– Por UG e Cód. Receita

Tabela 14 – Execução dos Restos a Pagar Não Processados em 2023

Tabela 15 – Resultado Financeiro

Tabela 16 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Tabela 17 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Tabela 18 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

### 3. Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do TSE foram elaboradas em consonância aos dispositivos das Leis nº 4.320/1964, nº 10.180/2001, nº 14.791/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024) e nº 14.822/2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA de 2024), dos Decretos nº 93.872/1986 e 6.976/2009, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT TSP) e às orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª edição.

A análise e a elaboração das demonstrações contábeis desenvolvem-se como técnica contábil e estão em constante evolução e contínua convergência aos padrões legais e internacionais de qualidade da informação. Pois, como ciência, a Contabilidade está diretamente relacionada aos mecanismos de registro dos atos e fatos de gestão e análise das demais informações geradas. Dessa forma, cumpre a Contabilidade o seu propósito quando serve de base tanto para avaliação da efetividade da administração e da gestão dos recursos como para o fornecimento de dados relevantes e tempestivos na correta apresentação do patrimônio e análise das causas de suas mutações. Desse modo, funciona como instrumento de informação e transparência capaz de satisfazer os usuários no objetivo do processo de gestão, tomada de decisão e prestação de contas.

Quanto à prestação de contas, a Contabilidade aplicada ao setor público alcança o conceito de accountability – prestação de contas e responsabilização daqueles que administram o patrimônio público. Nesse contexto, no âmbito da administração pública, as demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, têm se tornado cada vez mais relevantes, ganhando espaço tanto para tomada de decisões pelos gestores como para fins de controle pelos órgãos e pela sociedade. Por isso, a prestação de contas deve ser periódica, clara, objetiva e neutra, evidenciando a realidade do patrimônio público gerido, de modo a resultar em demonstrações contábeis e notas explicativas íntegras, compreensíveis, comparáveis, fidedignas e relevantes.

A Contabilidade do Tribunal Superior Eleitoral exerce o papel de Setorial Contábil do TSE e do Órgão Consolidado Justiça Eleitoral, nos termos da Lei nº 10.180/2001. Dessa forma, é responsável pelo acompanhamento e pela orientação da gestão contábil referente à execução

orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Justiça Eleitoral de modo a garantir qualidade, padronização, fidedignidade e transparência das informações contábeis.

A Setorial Contábil do TSE é responsável pelas seguintes unidades gestoras:

### **Tabela 1 – Unidades Gestoras do TSE**

<b>Unidade Gestora</b>
070001 - Secretaria de Administração - TSE
070026 - Secretaria de Orçamento e Finanças - TSE
070058 - Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos

Fonte: SIAFI

Tabela 1 – Unidades Gestoras do TSE

## **4. Declaração da contadora**

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas de 31 de dezembro de 2024 do Tribunal Superior Eleitoral. Ela reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas na referida data e está pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual Siafi.

As demonstrações contábeis – balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração de fluxo de caixa, balanço orçamentário, balanço financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2024 – estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com as Macrofunções Siafi e com as demais normas contábeis aplicáveis.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025.

Lucinei de Oliveira Pereira – CRC nº 008510/O-0

Contadora responsável

## **Resumo da Base de Preparação para as Demonstrações Contábeis e os Principais Critérios e Políticas Contábeis no TSE**

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP e são compostas por:

Balanço Patrimonial (BP);

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

Balanço Orçamentário (BO);

Balanço Financeiro (BF);

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

### **Moeda Funcional**

A moeda funcional utilizada como unidade de conta para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das Demonstrações Contábeis é o Real, moeda corrente de curso legal da República Federativa do Brasil.

### **Caixa e Equivalentes de Caixa**

Inclui a Conta Única, representada pelas contas de Limite e Saque com Vinculação de Pagamento, que estão no Grupo de Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

### **Créditos a Curto Prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados principalmente com:

- a) Adiantamentos concedidos a Pessoal;
- b) Adiantamentos de Termos de Execução Descentralizada.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

### **Depósitos Restituíveis**

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Decreto nº 93.872/1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria. Segundo o art. 1º do referido Decreto, “a realização da receita e da despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa”.

De modo expresse, o Decreto estabelece que todo e qualquer ingresso de caráter originário ou derivado, ordinário ou extraordinário e de natureza orçamentária ou extraorçamentária, seja geral, seja vinculado, é considerado receita. De modo tácito, pode-se estender as características apresentadas para caracterizar o conceito de despesa.

Nesse sentido, os depósitos restituíveis, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias, estão contabilizados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” em contrapartida ao reconhecimento da obrigação de devolução ou recolhimento no passivo, conforme o MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais).

### **Estoques**

Compreendem os materiais em almoxarifado para atender ao TSE e a reserva técnica de materiais específicos para as eleições para atender aos Tribunais Regionais Eleitorais. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

### **VPD Pagas Antecipadamente**

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

## **Ativo Realizável a Longo Prazo**

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos não tributários; e (ii) estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. A exceção se refere aos estoques, que são avaliados e mensurados nas entradas pelo valor de custo e nas saídas pelo custo médio ponderado. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

## **Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

## **Intangível**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

## **Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização**

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 10 /2023, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais controlados pelo SPIUnet.

### **Reavaliação**

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Ainda de acordo com a Portaria STN/SPU nº 10/2023, os valores são atualizados sistemicamente e periodicamente, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais.

#### **a) Redução ao Valor Recuperável**

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, estima-se o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor, segue as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e está descrita de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade é reconhecida como ajuste de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo é reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida diretamente o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo é ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

#### **b) Depreciação, Amortização e Exaustão**

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

#### **Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet**

O valor depreciado dos bens imóveis é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação é iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil é definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor.

### **Passivos Circulantes e Não Circulantes**

As obrigações do Tribunal Superior Eleitoral são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão:

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;

Fornecedores e contas a pagar;

Obrigações fiscais; e

Demais obrigações.

### **Benefícios a Empregados**

Benefícios a empregados (aqui o termo está sendo utilizado de acordo com o vocabulário das normas contábeis, porém se refere principalmente aos servidores públicos) referentes a encargos de férias e décimo terceiro salário são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas. Os benefícios pós-emprego relacionados com aposentadoria e pensões são também reconhecidos pelo regime de competência.

### **Ativos e Passivos Contingentes**

Os ativos e passivos contingentes quando relevantes são contabilizados em contas de controles e evidenciados nas notas explicativas no tópico Outras Informações Relevantes.

### **Apuração do Resultado**

Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial caso contrário será Déficit Patrimonial.

No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário o valor da coluna Receitas Realizadas menos a Despesa Empenhada, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando o Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa menos o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros menos os Passivos Financeiros, este último, se superávit, é fonte para abertura de créditos adicionais.

## 5. Mudança de Critérios Contábeis

Principais procedimentos contábeis relevantes e significativos estiveram em processo de correção, análise ou alteração com relação aos exercícios anteriores a 2024. Esses procedimentos contábeis devem ser considerados na Análise das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024, porquanto podem impactar na conta Ajustes de Exercícios Anteriores, no processo de prestação de contas ou na tomada de decisão no Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Entre os principais procedimentos contábeis, estão: o reconhecimento e a mensuração dos ativos intangíveis gerados internamente, , estudo e projeto para o reconhecimento e mensuração de valores a receber no TSE referentes às multas do código eleitoral, a baixa e incorporação aos imóveis dos valores relacionados às contas de benfeitorias e instalações. As arrecadações de multas eleitorais inscritas em dívida ativa passaram a ser contabilizada na UG Setorial do TSE, com arrecadações registradas no 1º, 2º e 3º decêndios pela UG da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil As reavaliações dos imóveis registrados no TSE, no exercício de 2024, foram feitas utilizando a metodologia CUB (Custo Básico Unitário), demais explicações detalhadas constam na Nota Explicativa 05 do Imobilizado.

## 6. Demonstrações Contábeis Consolidadas

### Balço Patrimonial

R\$ Milhões

ATIVO			PASSIVO				
NE	2024	2023	NE	2024	2023		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
	2.831,91	2.777,48		49,06	139,58		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	2.707,25	2.718,02	Obrig. Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a CP	9	1,63	1,73
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2 e 3	67,77	15,55	Fornecedores e Contas a Pagar a CP	10	4,80	131,56
Estoques	4	56,78	43,88	Demais Obrigações a Curto Prazo		42,63	6,29
VPDs Pagas Antecipadamente		0,11	0,02				
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>				
	1.316,95	803,64		0,00	0,00		
Imobilizado	5	1.052,70	544,92	<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>		49,06	139,58
Bens Móveis		100,00	114,30				
Bens Móveis		268,78	274,50				
(-) Depreciação/Amortização Acum. de Bens Móveis	6	-168,78	-160,20				
Bens Imóveis		952,70	430,61				
Bens Imóveis		973,58	448,76				
(-) Depr./Amortização Acum. de Bens Imóveis	6	-20,88	-18,14				
Intangível	7	264,25	258,73				
Softw ares		264,25	258,73				
Softw ares		264,95	259,02				
(-) Amortização Acumulada de Softw ares	8	-0,69	-0,29				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>4.148,86</b>	<b>3.581,12</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>4.148,86</b>	<b>3.581,12</b>

### Quadro de Compensações

R\$ Milhões

ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	NE	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	NE	2024	2023
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		<b>473,33</b>	<b>453,26</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		<b>646,75</b>	<b>1.178,82</b>
Atos Potenciais Ativos		473,33	453,26	Atos Potenciais Passivos		646,75	1.178,82
Garantias e Contragarantias Recebidas		473,33	453,26	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a		27,06	6,93
				Obrigações Contratuais	11	619,69	1.171,89
<b>TOTAL</b>		<b>473,33</b>	<b>453,26</b>	<b>TOTAL</b>		<b>646,75</b>	<b>1.178,82</b>

### Demonstrativo do Superávit/ Déficit financeiro apurado no Balço

R\$ Milhões

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	2.403,64
Recursos Vinculados	142,10
Seguridade Social (Exceto Previdência)	6,04
Previdência Social (RPPS)	69,62
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	66,44
<b>TOTAL</b>	<b>2.545,74</b>

### Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

R\$ Milhões

ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
ATIVO FINANCEIRO	2.707,25	2.718,02	PASSIVO FINANCEIRO	161,51	784,87
ATIVO PERMANENTE	1.441,61	863,10	PASSIVO PERMANENTE	8,33	2,33
			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>3.979,02</b>	<b>2.793,93</b>

## Demonstração das Variações Patrimoniais

R\$ Milhões

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	<b>NE</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>29.655,96</b>	<b>13.411,44</b>
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>56,32</b>	<b>1,67</b>
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	14	56,32	1,67
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>12,71</b>	<b>1,67</b>
Juros e Encargos de Mora	15	12,71	1,67
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>24.348,05</b>	<b>13.240,94</b>
Transferências Intragovernamentais	16	24.339,30	13.237,76
Outras Transferências e Delegações Recebidas		8,76	3,19
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>5.061,49</b>	<b>2,60</b>
Ganhos com Incorporação de Ativos	17	105,58	1,60
Ganhos com Desincorporação de Passivos	18	4.955,91	1,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>177,39</b>	<b>166,23</b>
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	19	177,39	166,23
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>29.484,84</b>	<b>13.249,79</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>27</b>	<b>311,52</b>	<b>278,43</b>
Remuneração a Pessoal		248,71	221,68
Encargos Patronais		42,51	40,02
Benefícios a Pessoal		18,23	15,01
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		2,06	1,72
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>77,71</b>	<b>72,91</b>
Aposentadorias e Reformas		56,78	52,59
Pensões		18,74	18,17
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2,20	2,15
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>431,14</b>	<b>315,39</b>
Uso de Material de Consumo		3,16	1,62
Serviços		403,96	291,05
Depreciação, Amortização e Exaustão	6 e 8	24,02	22,73
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>0,18</b>	<b>0,05</b>
Descontos Financeiros Concedidos		0,18	0,05
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>23.192,24</b>	<b>11.629,01</b>
Transferências Intragovernamentais	20	16.937,21	10.439,86
Transferências Intergovernamentais		5,00	2,17
Transferências a Instituições Privadas	21	6.198,42	1.185,49
Outras Transferências e Delegações Concedidas	22	51,61	1,49
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>5.470,90</b>	<b>952,80</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		0,00	0,16
Perdas Involuntárias		7,56	0,18
Incorporação de Passivos	23	5.410,81	864,18
Desincorporação de Ativos	24	52,52	88,29
<b>Tributárias</b>		<b>0,09</b>	<b>0,09</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,01	0,01
Contribuições		0,08	0,08
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>1,06</b>	<b>1,11</b>
Premiações		0,01	0,04
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1,06	1,06
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>171,12</b>	<b>161,64</b>

**Balanço Financeiro**

R\$ Milhões

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	NE	2024	2023		NE	2024	2023
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>25</b>	<b>119,89</b>	<b>59,29</b>	<b>Despesas Orçamentárias</b>		<b>7.078,06</b>	<b>2.306,23</b>
<b>Ordinárias</b>		-	-	<b>Ordinárias</b>		<b>6.859,97</b>	<b>2.112,42</b>
<b>Vinculadas</b>		<b>119,32</b>	<b>59,63</b>	<b>Vinculadas</b>		<b>218,08</b>	<b>193,80</b>
Previdência Social		-	-	Previdência Social (RPPS)		70,10	65,56
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		119,32	59,63	Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		147,98	128,25
<b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>		<b>0,57</b>	<b>(0,35)</b>				
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>16</b>	<b>24.339,30</b>	<b>13.237,76</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>20</b>	<b>16.937,21</b>	<b>10.439,86</b>
Resultantes da Execução Orçamentária		23.743,57	12.764,60	Resultantes da Execução Orçamentária		15.803,93	9.661,28
Cota Recebida		11.693,00	10.383,89	Repasse Concedido		63,75	1,55
Repasse Recebido		4.961,54	0,03	Sub-repasse Concedido		15.739,18	9.657,24
Sub-repasse Recebido		7.089,02	2.380,50	Cota Devolvida		1,00	2,42
Sub-repasse Devolvido		0,01	0,18	Sub-repasse Devolvido		-	0,07
Independentes da Execução Orçamentária		595,73	473,16	Independentes da Execução Orçamentária		1.133,28	778,58
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		591,27	463,66	Transferências Concedidas para Pagamento de RP		882,62	601,07
Demais Transferências Recebidas		0,50	0,35	Demais Transferências Concedidas		0,50	0,35
Movimentação de Saldos Patrimoniais		3,96	9,14	Movimento de Saldos Patrimoniais		250,17	177,16
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>		<b>280,18</b>	<b>569,55</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>		<b>734,87</b>	<b>997,32</b>
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		7,32	39,03	Pagamento dos Restos a Pagar Processados		58,51	5,71
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	<b>30</b>	111,16	416,42	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		667,19	986,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		35,35	5,37	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5,93	5,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários		126,34	108,73	Outros Pagamentos Extraorçamentários		3,24	-
Arrecadação de Outra Unidade		126,34	108,73	Demais Pagamentos		3,24	-
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>		<b>2.718,02</b>	<b>2.594,85</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>		<b>2.707,25</b>	<b>2.718,02</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.718,02	2.594,85	Caixa e Equivalentes de Caixa	<b>1 e 31</b>	2.707,25	2.718,02
<b>TOTAL</b>		<b>27.457,39</b>	<b>16.461,43</b>	<b>TOTAL</b>		<b>27.457,39</b>	<b>16.461,43</b>

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

R\$ M Ilhões

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2024		2023
	NE	587,59	1.122,00
<b>INGRESSOS</b>		<b>24.620,88</b>	<b>13.411,15</b>
<b>Receita Tributária</b>		<b>0,12</b>	<b>-</b>
<b>Receita de Serviços</b>		<b>-</b>	<b>0,01</b>
<b>Outras Receitas Derivadas e Originárias</b>		<b>119,77</b>	<b>59,28</b>
<b>Outros Ingressos Operacionais</b>		<b>24.501,00</b>	<b>13.351,86</b>
Ingressos Extraorçamentários		35,35	5,37
Transferências Financeiras Recebidas	16	24.339,30	13.237,76
Arrecadação de Outra Unidade		126,34	108,73
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>-24.033,29</b>	<b>-12.289,14</b>
<b>Pessoal e Demais Despesas</b>		<b>-817,23</b>	<b>-647,33</b>
Judiciário		-740,85	-576,49
Previdência Social		-75,17	-70,14
Encargos Especiais		-1,21	-0,69
<b>Transferências Concedidas</b>		<b>-6.269,69</b>	<b>-1.196,62</b>
Intragovernamentais		-38,85	-36,37
Outras Transferências Concedidas		-6.230,84	-1.160,25
<b>Outros Desembolsos Operacionais</b>		<b>-16.946,38</b>	<b>-10.445,20</b>
Dispêndios Extraorçamentários		-5,93	-5,34
Transferências Financeiras Concedidas	20	-16.937,21	-10.439,86
Demais Pagamentos		-3,24	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		<b>-598,36</b>	<b>-998,83</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>-598,36</b>	<b>-998,83</b>
<b>Aquisição de Ativo Não Circulante</b>		<b>-566,22</b>	<b>-781,04</b>
<b>Outros Desembolsos de Investimentos</b>		<b>-32,14</b>	<b>-217,78</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>31 e 32</b>	<b>-10,77</b>	<b>123,18</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>		<b>2.718,02</b>	<b>2.594,85</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>1</b>	<b>2.707,25</b>	<b>2.718,02</b>

## Balanço Orçamentário - Receitas

R\$ M Ilhões

RECETA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>97,93</b>	<b>97,93</b>	<b>119,89</b>	<b>21,96</b>
<b>Receitas Tributárias</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,12</b>	<b>0,12</b>
Taxas		-	-	0,12	0,12
<b>Outras Receitas Correntes</b>	25	<b>97,93</b>	<b>97,93</b>	<b>119,77</b>	<b>21,84</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		97,93	97,93	119,77	21,84
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>		<b>97,93</b>	<b>97,93</b>	<b>119,89</b>	<b>21,96</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>		<b>97,93</b>	<b>97,93</b>	<b>119,89</b>	<b>21,96</b>
<b>DEFICIT</b>	26	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.958,17</b>	<b>6.958,17</b>
<b>TOTAL</b>		<b>97,93</b>	<b>97,93</b>	<b>7.078,06</b>	<b>6.980,12</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>		<b>-</b>	<b>-636,76</b>	<b>-</b>	<b>636,76</b>
Superávit Financeiro		-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	-636,76	-	-

## Balço Orçamentário - Despesas

R\$ Milhões

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.277,57</b>	<b>3.654,20</b>	<b>7.019,91</b>	<b>6.938,32</b>	<b>6.931,50</b>	<b>-3.365,71</b>
Pessoal e Encargos Sociais	27	1.389,15	872,79	394,57	373,86	373,71	478,22
Outras Despesas Correntes	28	2.888,42	2.781,41	6.625,34	6.564,47	6.557,79	-3.843,93
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>210,64</b>	<b>197,26</b>	<b>58,15</b>	<b>28,57</b>	<b>28,07</b>	<b>139,11</b>
Investimentos	29	210,64	197,26	58,15	28,57	28,07	139,11
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>4.488,22</b>	<b>3.851,46</b>	<b>7.078,06</b>	<b>6.966,89</b>	<b>6.959,57</b>	<b>-3.226,60</b>
<b>SUBTOTAL COM</b>		<b>4.488,22</b>	<b>3.851,46</b>	<b>7.078,06</b>	<b>6.966,89</b>	<b>6.959,57</b>	<b>-3.226,60</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4.488,22</b>	<b>3.851,46</b>	<b>7.078,06</b>	<b>6.966,89</b>	<b>6.959,57</b>	<b>-3.226,60</b>

## Balço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

R\$ Milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	30	<b>23,43</b>	<b>143,19</b>	<b>138,05</b>	<b>137,96</b>	<b>18,64</b>	<b>10,03</b>
Pessoal e Encargos Sociais		9,10	6,09	1,29	1,29	13,74	0,15
Outras Despesas Correntes		14,34	137,11	136,76	136,67	4,90	9,88
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>286,07</b>	<b>273,23</b>	<b>529,53</b>	<b>529,23</b>	<b>26,84</b>	<b>3,22</b>
Investimentos		286,07	273,23	529,53	529,23	26,84	3,22
<b>TOTAL</b>		<b>309,50</b>	<b>416,42</b>	<b>667,58</b>	<b>667,19</b>	<b>45,48</b>	<b>13,25</b>

## Balço Orçamentário - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

R\$ Milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>0,20</b>	<b>17,36</b>	<b>17,46</b>	<b>0,01</b>	<b>0,09</b>
Pessoal		-	4,39	4,39	-	-
Outras Despesas Correntes		0,20	12,97	13,07	0,01	0,09
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>0,08</b>	<b>41,28</b>	<b>41,05</b>	<b>0,08</b>	<b>0,23</b>
Investimentos		0,08	41,28	41,05	0,08	0,23
<b>TOTAL</b>		<b>0,28</b>	<b>58,64</b>	<b>58,51</b>	<b>0,08</b>	<b>0,32</b>

## 7. Notas Explicativas

### NOTA 01 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo desta conta é composto pelo saldo na conta de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - Recursos Liberados pelo Tesouro, a qual traz as disponibilidades de recursos recebidos de cotas financeiras da Secretaria do Tesouro Nacional – STN referente às dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e de recursos para pagamento dos Restos a Pagar.

Para o exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa, no consolidado das Unidades Gestoras do Tribunal Superior Eleitoral, encerrou com o saldo de R\$ 2,70 bilhões, redução de 0,39% em relação ao mesmo período de 2023. Desse saldo, 97,12% dos recursos estão disponíveis na Setorial Financeira da Justiça Eleitoral (UG 070026), unidade responsável pela administração e distribuição desses recursos aos Tribunais Eleitorais de acordo com a programação financeira de desembolso de cada um.

Em 31/12/2024, os recursos na conta Limite de Saque estiveram distribuídos conforme tabela 2 abaixo:

**Tabela 2 – Saldos das contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OFSS**

Unidade Gestora	R\$ Milhões 31/12/2024
070001 - Secretaria de Administração - TSE	48,47
070026 - Secretaria de Orçamento e Finanças - TSE	2.629,32
070058 - Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos	0,25
<b>Total</b>	<b>2.678,04</b>

Fonte: SIAFI

O saldo final para o Caixa do TSE detalhado por fontes de recursos pode ser visualizado no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar disponível no Portal da Transparência do TSE (<https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal>).

## **NOTA 02 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**

A conta Demais Créditos e Valores a Curto Prazo compreende os valores a receber por transações realizáveis no exercício corrente ou direitos a curto prazo referentes a transferências ou adiantamentos realizados e ainda não comprovados de serviços prestados ou recursos aplicados por terceiros.

No Balanço Patrimonial consolidado do TSE, a conta Demais Créditos e Valores a Curto Prazo encerrou o exercício de 2024 com saldo de R\$ 67,77 milhões, aumento percentual aproximado de 336% em relação ao exercício anterior, explicado pelo registro do adiantamento de recursos financeiros decorrentes de transferência formalizada pelo Termo de Execução Descentralizada do TSE com o Ministério da

Defesa (TED TSE nº 42/2024), no valor de R\$ 57,57 milhões, representando o percentual de 84,94% do total desta conta. Esse TED teve o objetivo de atender ao apoio logístico e ações de garantia da votação e apuração nas eleições municipais ocorridas no exercício de 2024.

### **NOTA 03 – RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS A RECEBER – POR COMPETÊNCIA**

Os procedimentos contábeis patrimoniais de registros de Direitos a Receber referentes às receitas de Multas Eleitorais do Código Eleitoral e Leis Conexas ainda não foram implantados na Contabilidade do TSE e dos TREs devido à ausência de um sistema gerencial automatizado que dê suporte às informações financeiras de processos julgados nos órgãos da Justiça Eleitoral.

Para que o reconhecimento (registro) e baixa dos Créditos a Receber, referente às multas eleitorais, sejam realizados de forma íntegra, tempestiva e fidedigna, consoante ao regime contábil da competência, o Tribunal Superior Eleitoral iniciou o projeto para desenvolvimento de um sistema automatizado e dedicado ao registro, emissão e controle dessas receitas de multas eleitorais, com vistas à implantação em toda a Justiça Eleitoral. Atualmente, o projeto está em fase de Cooperação Técnica entre o TSE e o TRE-SP para o desenvolvimento do referido sistema, com a participação de servidores e técnicos responsáveis da Justiça Eleitoral. Destaca-se que tendo em vista o alto volume e difusão de registro das informações contábeis, quanto aos valores de multas eleitorais a receber e multas eleitorais pagas, e tendo em vista o grau de risco e incerteza contábil na realização manual dessa estimativa, sem um sistema informatizado, não se recomenda contabilmente a inserção dessas informações nas Demonstrações Contábeis do Tribunal Superior Eleitoral, porquanto a imprecisão e intempestividade dessa estimativa manual supera eventual benefício de sua publicação.

### **NOTA 04 – ESTOQUES**

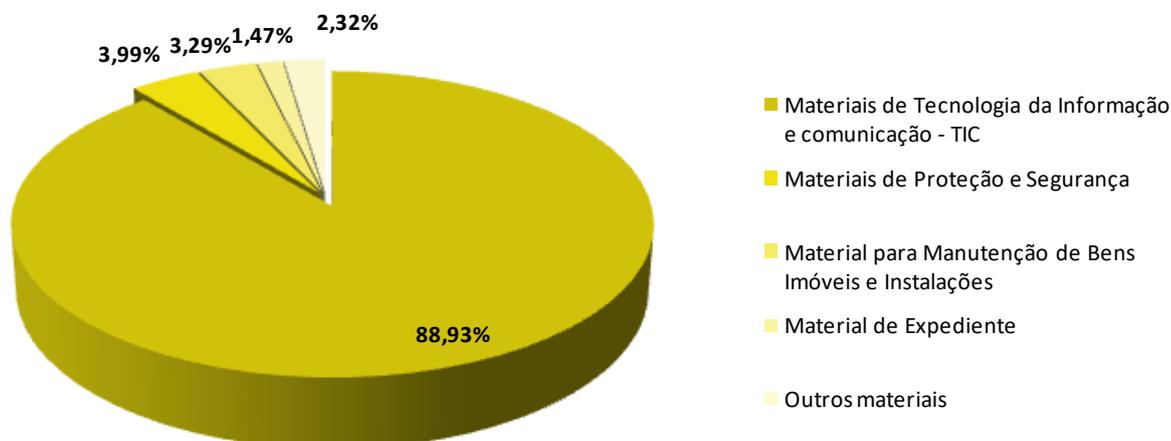
Esta conta compreende o valor dos bens adquiridos com a finalidade de utilização própria no curso normal das atividades, inclusive reserva técnica de materiais de consumo específicos para distribuição aos Tribunais Regionais Eleitorais de forma a atender demanda na realização de eleições.

O valor de estoques teve um aumento de 29,39%, em relação ao exercício de 2023, explicado, principalmente, em virtude da aquisição de Materiais de Processamento de Dados para atender às eleições. Quanto à composição da conta Estoque, observa-se que do valor total de R\$ 56,78 milhões, R\$ 50,49 milhões (ou 88,93%) referem-se a Materiais de Consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. Demais contas componentes dos Estoques, são: Materiais de Expediente, R\$ 835,13 mil; Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, R\$ 1,86 milhão; Materiais de Proteção e Segurança, R\$ 2,26 milhão; e Material Elétrico Eletrônico, no valor de R\$ 715,91 mil.

Cabe ressaltar que R\$ 52,84 milhões ou 93,06%, do valor total da composição acima dos estoques, são itens destinados à Reserva Técnica do TSE para atender às eleições.

Faz-se importante esclarecer que os Materiais de Consumo de TIC - São aqueles considerados suprimentos de Tecnologia de Informação e Comunicação que em razão de seu uso corrente e definição, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. A esse critério, acrescenta-se o critério da fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade, exemplo: cartuchos de tinta, pen-drive, fitas de backup, discos ópticos, toners para impressoras laser e peças de reposição de TIC, mídias de aplicação e suprimentos para Urnas Eletrônicas.

## Gráfico 1 - Composição do Estoque



### NOTA 05 – IMOBILIZADO

O imobilizado é composto por bens móveis e imóveis, reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

No TSE, os bens móveis são registrados no Sistema de Patrimônio Asiweb e os Bens Imóveis são controlados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União – SPIUnet, sob a gestão (até o final do exercício de 2024) da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia – SPU/MGI.

Em 31/12/2024, o TSE apresentou o saldo de R\$ 1,05 bilhão relacionado ao ativo imobilizado.

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, bem como a variação percentual entre o período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024:

**Tabela 3 - Imobilizado - Composição**

	R\$ Milhões		
Imobilizado	31/12/2024	31/12/2023	AH(%)
<b>Bens Móveis</b>	<b>100,00</b>	<b>114,30</b>	<b>-12,51%</b>
(+) Valor Bruto Contábil	268,78	274,50	-2,09%
(-) Depreciação/Amort./Exaustão Acum. de Bens Móveis	(168,78)	(160,20)	5,36%
<b>Bens Imóveis</b>	<b>952,70</b>	<b>430,61</b>	<b>121,24%</b>
(+) Valor Bruto Contábil	973,58	448,76	116,95%
(-) Depreciação/Amort./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	(20,88)	(18,14)	15,08%
<b>Total</b>	<b>1.052,70</b>	<b>544,92</b>	<b>93,19%</b>

Fonte: SIAFI

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado. Neste caso, (R\$ 168,78) milhões referem-se à depreciação acumulada dos bens móveis, e (R\$ 20,88) milhões aos bens imóveis. Cabe ainda mencionar as reavaliações dos bens imóveis ocorridas no exercício contábil de 2024, Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE - localizado no Estado do Rio de Janeiro – RJ) e Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE – Localizado em Brasília), sendo essas mencionadas reavaliações a causa do significativo aumento de 121,24%, do valor contábil líquido registrado, entre o final do exercício de 2023 e dezembro de 2024, para a conta de Bens Imóveis registrados no Balanço Patrimonial do TSE.

Ademais a metodologia utilizada para a reavaliação dos citados bens imóveis do TSE foi a metodologia CUB – Custo Unitário Básico, tendo em vista que essa metodologia é a que mais se aproxima da metodologia de Valor Justo indicada como parâmetro para a reavaliação de Bens Imóveis pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

A metodologia CUB é dividida em categorias e pode variar de acordo com o tipo de construção e o padrão da obra, seria uma forma de se estimar o valor justo do imóvel, definindo-o com base em parâmetros de referência que considera bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas. Na construção civil, a

metodologia **CUB** é uma importante ferramenta para a indústria, ajudando a padronizar os custos de obras e fornecer uma estimativa confiável do valor de construção por metro quadrado. Tanto o Edifício Sede TSE, como CCJE são estruturas arquitetônicas singulares e compõe o patrimônio histórico e cultural da União.

### Bens Móveis

Os Bens Móveis no Tribunal Superior Eleitoral em 31/12/2024 totalizavam R\$ 100,00 milhões (descontado o valor da depreciação acumulada), distribuídos em contas contábeis, conforme detalhado na tabela a seguir.

**Tabela 4 - Bens Móveis - Composição**

Bens Móveis	R\$ Milhões		
	31/12/2024	31/12/2023	AH(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	13,47	14,46	-6,83%
Bens de Informática	211,19	220,58	-4,26%
Móveis e Utensílios	22,46	23,19	-3,13%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	14,33	8,65	65,62%
Veículos	4,57	4,67	-2,05%
Bens Móveis em Almoxarifado	0,03	0,23	-86,11%
Armamentos	0,14	0,14	0,00%
Demais Bens Móveis	2,58	2,58	-0,16%
Depreciação/Amortização Acumulada	(168,78)	(160,20)	5,36%
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>98,27</b>	<b>1,76%</b>

Fonte: SIAFI

A tabela 4 apresenta que aproximadamente 78,57% (excluindo a depreciação), referem-se a bens de Tecnologia da Informação, principalmente os bens que fornecem suporte às atividades relacionadas às eleições, como por exemplo, computadores e urnas eletrônicas, que são essenciais tanto à atividade fim, como à atividade meio do TSE.

### Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da União registrados no TSE, em 31/12/2024, totalizaram R\$ 430,61 milhões, distribuídos conforme tabela abaixo.

**Tabela 5 - Bens Imóveis - Composição**

Bens Imóveis	R\$ Milhões		
	31/12/2024	31/12/2023	AH(%)
Bens de Uso Especial	972,19	448,53	116,75%
Instalações	1,39	0,22	521,60%
Depreciação/Amortização Acumulada	(20,88)	(18,14)	15,08%
<b>Total</b>	<b>952,70</b>	<b>430,61</b>	<b>121,24%</b>

Fonte: SIAFI

De acordo com a tabela 5 acima, os Bens de Uso Especial correspondem a 99,85% de todos os bens imóveis reconhecidos contabilmente no Balanço Patrimonial do Tribunal Superior Eleitoral, somando o montante de R\$ 972,19 milhões. Observa-se que a conta instalações é uma conta transitória e continuamente é baixada para incorporação ao edifício ao qual pertence.

A conta de instalações corresponde às benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis e inerentes a estes, como instalação de elevadores, salas cofres, painéis de energia solar, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas etc. No entanto, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP NÃO estabelece roteiro ou procedimento de depreciação padronizado da conta de Instalações para o âmbito da Administração Pública Federal.

Reitera-se que a depreciação, em sua integralidade, dos imóveis do TSE ocorrerá mensalmente e automaticamente pelo procedimento descrito de depreciação sob a responsabilidade e competência direta da SPU e STN, incluindo os valores das instalações incorporadas ao imóvel a ser depreciado.

Ressalta-se que a Macrofunção Siafi 02.11.07 - Imóveis de Propriedades da União, no item 3.1.6.4, estabelece que "entre os valores das Benfeitorias e Obras, incluem-se os das contas Estudos e Projetos; Obras em Andamento; e Instalações". Porém no Siafi, em que pese tratar-se de uma benfeitoria, o valor referente à conta Instalações não está contido no valor das benfeitorias dos imóveis registrados.

Dessa forma, nenhum órgão da administração pública direta da União, atualmente, tem estabelecido o procedimento de depreciação individualizado para os valores registrados na conta de Instalações. A conta de instalações, por sua própria natureza é uma conta transitória, porquanto conterà valores enquanto estes não forem

incorporados aos edifícios aos quais pertencem. Nesse sentido, o TSE realiza procedimentos de incorporação, consoante a um plano de ação proposto, para que os valores referentes às instalações sejam também depreciados regularmente, consoante ao regime contábil da Competência.

Os **bens de uso especial** do patrimônio imobiliário registrados no Tribunal Superior Eleitoral apresentam a seguinte composição:

**Tabela 6 - Bens de Uso Especial - Composição**

			R\$ Milhões
Bens de Uso Especial	31/12/2024	31/12/2023	AH(%)
Edifícios (Sede do TSE - DF)	952,19	436,20	118,29%
Museus/Palácios (Centro Cultural da JE - RJ)	20,00	12,33	62,23%
<b>Total</b>	<b>972,19</b>	<b>448,53</b>	<b>116,75%</b>

Fonte: SIAFI

Os Bens de Uso Especial são os de valores mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário do Tribunal Superior Eleitoral. São constituídos pelo Edifício Sede em Brasília-DF e o Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE) no Rio de Janeiro/RJ, conforme Tabela 6 acima.

O Sistema SPIUnet, até o momento, registra no SIAFI o valor na conta contábil de Terrenos apenas se o imóvel estiver nessa condição e não possuir nenhuma edificação. Por exemplo, quando um Tribunal adquire um terreno para uma futura construção, o saldo é registrado na conta contábil de terrenos.

Quando ocorre a construção do imóvel, o gestor altera no SPIUnet a “destinação” do imóvel para edifícios. Com isso, o saldo é reclassificado para a conta “Edifícios”.

A informação do valor do terreno dos imóveis consta apenas internamente no Sistema SPIUnet; além disso, o valor do terreno é subtraído para fins do cálculo da depreciação de acordo com as normas técnicas contábeis.

Para a contabilização em separado, no SIAFI, do valor do terreno e da edificação de um mesmo imóvel, haveria a necessidade de ações da Secretaria de Patrimônio da União e da Secretaria do Tesouro Nacional no sentido de alterar os parâmetros de registro e divulgação de informações em relação ao sistema atual do SPIUnet.

O valor dos terrenos cadastrados no Sistema SPIUNet é de aproximadamente R\$ 65,72 milhões referente à conta Edifícios e de R\$ 1,74 milhão da conta Museus e Palácios. Os Terrenos também foram reavaliados pela metodologia CUB no exercício contábil de 2024.

## **NOTA 06 – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**

O Tribunal Superior Eleitoral -TSE registra a depreciação de bens em conformidade com as NBC TSP, com as Orientações contidas na Macrofunção Siafi 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e com orientações internas.

A metodologia de cálculo da depreciação adotada para bens móveis é a das quotas constantes, também conhecida como depreciação linear. A vida útil econômica e o valor residual utilizado para os bens do TSE são os constantes do citado Manual Siafi, conforme tabela 7 abaixo. As taxas de depreciação foram calculadas dividindo-se o valor depreciável do bem pela sua vida útil, obtendo-se a taxa anual de depreciação daquele bem. A exceção se dá em relação às urnas eletrônicas, classificadas como Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, mas que possuem vida útil distinta daquela prevista na tabela da Macrofunção Siafi, visto que são bens singulares na Justiça Eleitoral e possuem vida útil estimada de 10 (dez) anos, conforme estudo técnico realizado por equipe técnica do Tribunal Superior Eleitoral.

A base de cálculo para a depreciação dos bens móveis é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos, quando os valores forem identificados, especificados e atribuíveis diretamente à aquisição do bem móvel.

Como regra geral, a depreciação dos bens móveis é iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Segue abaixo a tabela 7.

Tabela 7 - Depreciação - Bens Móveis

ELEMENTO DO ATIVO		VIDA ÚTIL ESTIMADA (ANOS)	VALOR RESIDUAL
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
1.2.3.1.1.01.03	Equipamentos/Utensílios Médicos, Odonto, Lab. e Hospitalar	15	20%
1.2.3.1.1.01.04	Aparelho e Equipamento para Esportes e Diversões	10	10%
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e Equipamentos Industriais	20	10%
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.01.08	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis	5	10%
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.01.25	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC	5	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equip. de Tecnol. da Inform. e Comunicação/TIC( <b>Urnas Eletrônicas</b> )	10	10%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas e Utensílios de Escritório	10	10%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%
1.2.3.1.1.04.03	Discotecas e Filmotecas	5	10%
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
1.2.1.1.1.04.06	Obras de Arte e Peças para Reposição	-	-
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	15	10%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de Tração Mecânica	15	10%
1.2.3.1.1.05.05	Aeronaves (Drones)	-	-
1.2.3.1.1.09.00	Armamentos	20	15%
1.2.3.1.1.99.09	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	10	10%

Fonte: SIAFI

De outro modo, para a Depreciação de Bens Imóveis, o cálculo é mensal e automático, vem sendo realizado pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, na contabilidade dos órgãos federais.

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023 dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos órgãos federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos

imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI.

O cálculo do valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação é iniciada no mesmo dia que o bem é colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação.

O cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$ , onde:

$Kd$  = coeficiente de depreciação;

$n$  = vida útil da aquisição;

$x$  = vida útil transcorrida da aquisição.

Nesse sentido, a vida útil e valor residual dos imóveis serão definidos com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor, observa-se que esse procedimento deverá ser atualizado pelo SPIUnet para os imóveis cadastrados. Atualmente, o sistema SPIUnet não corresponde às diretrizes contábeis previstas a correta contabilização decorrente do processo de reavaliação dos imóveis, após a reavaliação dos imóveis a depreciação acumulada referente ao ativo deve ser baixada para que se inicie um novo ciclo de depreciação.

Isso posto, para o exercício de 2024, a depreciação acumulada no Balanço

Patrimonial ficou em R\$ 168,78 milhões para bens móveis e R\$ 20,88 milhões para bens imóveis. A Depreciação Acumulada de bens móveis teve um acréscimo de 5,36%, em relação ao final do exercício de 2023. Para os bens imóveis houve um acréscimo 15,08%, em relação ao mesmo período do exercício passado, decorre do ajuste causado da reavaliação dos imóveis ocorrida no exercício de 2024.

## NOTA 07 – INTANGÍVEL

O valor da conta de Softwares em fase de desenvolvimento encerrou com o saldo de R\$ 29,23 milhões, aumento de 21,51% em relação ao mesmo período de 2023. Cabe mencionar o gasto de R\$ 18,07 milhões com a empresa Positivo S.A, na prestação de serviços com o desenvolvimento de softwares de processamento de dados usados nas urnas eletrônicas adquiridas para uso nas eleições gerais e locais e o valor de R\$ 6.599.382,76 com a G4F Soluções Corporativas LTDA, gastos relacionados com o desenvolvimento, evolução, teste, análise, monitoramento, sustentação e suporte com aplicativos móveis.

Em 31/12/2024, o Tribunal Superior Eleitoral apresentou um saldo de R\$ 264,25 milhões relacionados ao intangível. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Intangível, para os exercícios de 2023 e 2024.

**Tabela 8 - Intangível - Composição**

Intangível	R\$ Milhões		
	31/12/2024	31/12/2023	AH(%)
Software com Vida Útil Definida	20,60	0,34	5996,12%
Software com Vida Útil Indefinida	244,35	258,68	-5,54%
Amortização Acumulada	(0,69)	(0,29)	138,69%
<b>Total</b>	<b>264,25</b>	<b>258,73</b>	<b>2,14%</b>

Fonte: SIAFI

O item Software com Vida Útil Indefinida representa 92,22% dos softwares do Tribunal.

O sistema de patrimônio utilizado pela Justiça Eleitoral foi alterado em 2019 para a inclusão do módulo de controle dos bens intangíveis e amortização do intangível correspondente. No TSE já ocorreu a fase de implantação e controle do referido

módulo do sistema de controle dos ativos intangíveis adquiridos e registrados no patrimônio do órgão.

A partir da Orientação SOF/TSE nº 15 de 2022, iniciaram-se os estudos e trabalhos entre as áreas envolvidas para implantação dos procedimentos de mensuração, registro e reconhecimento dos softwares desenvolvidos e gerados internamente no Tribunal Superior Eleitoral, que adotará a metodologia Ponto de Função - APF para o cálculo e registro desses ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis gerados internamente referem-se integralmente ao desenvolvimento de softwares, nesse sentido, tendo em vista a impossibilidade técnica de cálculo direto desses softwares pelo custo do gasto integral no desenvolvimento dos softwares, o TSE está implantando a metodologia baseada na estimativa do custo de desenvolvimento e valor Justo de Mercado, baseado no Ponto de Função – APF.

Ressalta-se que a APF, por si só, não tem por objetivo definir o valor de um software, mas sim, o tamanho funcional desse software, ou seja, quantos pontos de função (PF) esse software desenvolvido corresponde. Porém, a partir do tamanho funcional de um software é possível obter a estimativa do seu custo de desenvolvimento, bastando para isso definir o valor justo atribuído a um ponto de função (1 - PF). Esse valor pode ser obtido por uma média de mercado ou mesmo por algum contrato que utilize essa métrica.

O procedimento de medição por APF é largamente difundido no mercado, baseia-se em critérios objetivos de contagem, o que o torna confiável, possibilitando que as contagens sejam validadas ou confrontadas por profissionais especializados na área técnica de Tecnologia da Informação. A metodologia foi descrita pelo **IFPUG – International Function Point Users Group** - em seu Manual de Práticas de Contagem (*Counting Practices*).

Atualmente, a conta Softwares em Fase de Desenvolvimento, que compõe a conta de softwares com vida útil indefinida, são custos de contratos de desenvolvimento de softwares que ainda não foram concluídos e não passaram pela metodologia de apuração - APF, como se trata de investimento, do tipo despesa de capital, os valores gastos com nessa fase de desenvolvimento devem ser contabilizados no ativo

intangível do TSE. A partir da conclusão dos respectivos softwares, será calculado o valor contábil pela metodologia por ponto de função – APF, estimando o valor do custo de desenvolvimento desses ativos de modo mais fidedigno. Nesse sentido, a partir dos softwares acabados, os valores serão inscritos como softwares prontos no patrimônio do TSE, sendo o saldo correspondente da conta Softwares em Fase de Desenvolvimento baixado para a respectiva incorporação do ativo intangível – Softwares resultante, calculados pela metodologia de apuração por Ponto de Função - APF.

## **NOTA 08 – AMORTIZAÇÃO**

A tem como característica fundamental a redução do valor do bem pela metodologia de quotas constantes.

Dessa forma, a vida útil do ativo intangível é classificada em definida ou indefinida e a amortização respectiva apenas para os ativos intangíveis de vida útil definida (limitada).

Atualmente, no Tribunal Superior Eleitoral, a amortização está relacionada a softwares adquiridos. Para o ano de 2024, somou-se o valor de R\$ 690 mil, com acréscimo de 137,93%, em relação a dezembro de 2023, aumento explicado pelo novo sistema de amortização do Intangível, em funcionamento no Tribunal Superior Eleitoral, mapeando os softwares de vida útil definida e realizando as respectivas amortizações necessárias.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados periodicamente, em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada pela Justiça Eleitoral anualmente, para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

## **NOTA 09 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, a curto e a longo prazo, compreendem as obrigações referentes a salários e remunerações, inclusive os benefícios aos quais os servidores têm direito, aposentadorias, reformas, pensões, encargos e benefícios assistenciais. No Tribunal Superior Eleitoral é composto, principalmente, pela conta Pessoal a Pagar.

Ao final de dezembro de 2024, essa conta encerrou com saldo de R\$ 1,63 milhões, uma redução de 5,78%, em relação ao mesmo período de 2023, em função do cancelamento de obrigações de exercícios anteriores.

Cabe destacar que as obrigações com Férias a Pagar são apropriadas pelo regime de competência, de acordo com relatório específico extraído do Módulo Folha de Pagamento do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH da Justiça Eleitoral, em atendimento ao Acórdão nº 1.322/2018 TCU-Plenário e aos novos procedimentos da Secretaria do Tesouro Nacional (Manual Siafi 02.11.42 – Folha de Pagamento), bem como a Orientação SOF/TSE nº 10/2018.

## **NOTA 10 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR**

Em 31/12/2024, o Tribunal Superior Eleitoral apresentou um saldo de R\$ 4,80 milhões, relacionados com fornecedores e contas a pagar, sendo todo esse valor relativo a obrigações com credores nacionais a curto prazo, conforme tabela 9 a seguir.

Fornecedores e Contas a Pagar teve uma redução, em dezembro de 2024, no percentual de 96,35%, em relação ao mesmo período de 2023. Essa redução pode ser explicada, pelo pagamento dos valores relativos a contratos de fornecimento de Urnas Eletrônicas, contratos de equipamentos de TIC e demais contratos que impactam o limite de pagamento de anos futuros, o TSE está atuando no sentido de melhoria da eficiência na gestão financeira e contábil do órgão.

### Tabela 9 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição

R\$ Milhões			
Circulante	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais	4,80	131,56	-96,35%

Fonte: Siafi

Na tabela apresentada a seguir, relacionam-se os 10 (dez) credores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 31/12/2024:

### Tabela 10 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor

R\$ Milhões		
Fornecedores	31/12/2024	AV (%)
Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro	2,68	55,92%
Dell Computadores do Brasil Ltda.	0,26	5,36%
G4F Soluções Corporativas Ltda.	0,23	4,76%
Evac Brasil Comércio de Soluções Ambientais Ltda.	0,21	4,42%
Versatil Comércio de Material Elétrico Ltda.	0,17	3,65%
R2R Construções e Serviços Ltda.	0,14	3,02%
VISAN Segurança Privada Ltda.	0,14	2,88%
Claro S.A.	0,13	2,78%
RCS Tecnologia Ltda.	0,12	2,55%
Gtech Indústria, Comércio e Instalação de equipamentos	0,09	1,86%
Demais	0,61	12,81%
<b>Total</b>	<b>4,80</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi

Os credores listados acima representam 87,19% do total das obrigações a serem pagas.

A seguir é apresentado o resumo das principais transações.

**(A) Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)** – Prestação de serviços de Operacionalização da Identificação Civil Nacional (ICN) abrangendo serviços de conferência biográfica e biométrica, pesquisa biográfica e emissão de Documento Nacional de Identificação (DNI).

**(B) Dell Computadores do Brasil Ltda.** - Aquisição de solução para data center contendo servidores, switches de interconexão e gerência, racks 19", licenças de

softwares, garantias e serviços agregados de instalação e suporte técnico especializado.

**(C) G4F Soluções Corporativas Ltda.** - Prestação de serviços de direção de criação, programação visual gráfica e design gráfico, mediante alocação de postos de trabalho.

**(D) Evac Comércio de Soluções Ambientais Ltda.** - Aquisição de materiais, peças e equipamentos para substituição imediata e manutenção futura do sistema de esgoto a vácuo do TSE.

**(E) Versatil Comércio de Material Elétrico Ltda.** - Aquisição de materiais, dispositivos e ferramentas necessários à manutenção das instalações elétricas. **(F)**

**R2R Construções e Serviços Eireli** – Prestação de serviços de manutenção técnica e operação técnica em áudio e vídeo, mediante alocação de postos de trabalho.

**(G) Visan Segurança Privada** – Prestação de serviço de vigilância armada, vigilância desarmada e de encarregado para as dependências do Tribunal Superior Eleitoral, mediante alocação de postos de trabalho.

**(H) Claro S.A.** - Prestação de serviços de comunicação.

**(I) RCS Tecnologia Ltda,** - Prestação de serviço de apoio administrativo de Técnico em Secretariado, mediante alocação de postos de trabalho.

**(J) GTECH Indústria, Comércio e Instalação de Equipamentos** - Prestação de serviço especializado em engenharia mecânica para fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado de precisão com controle de umidade para a Sala de Obras Raras da Biblioteca do Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral.

## **NOTA 11 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

Em 31/12/2024, o Tribunal Superior Eleitoral possuía o saldo de R\$ 619,69 milhões, referente a obrigações contratuais de parcelas de contratos que serão executados nos próximos exercícios.

A seguir, apresenta-se a tabela com as obrigações de acordo com a natureza dos respectivos contratos:

**Tabela 11 – Obrigações Contratuais – Composição.**

Natureza dos Contratos	R\$ Milhões		
	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Fornecimento de Bens	27,15	597,64	-95,46
Serviços	592,54	574,25	3,19
<b>Total</b>	<b>619,69</b>	<b>1.171,89</b>	<b>-47,12</b>

Fonte: Siafi

As obrigações contratuais relacionadas com fornecimento de serviços atualmente representam 95,61% do total das obrigações assumidas.

Na tabela a seguir estão listadas as maiores empresas contratadas, com os respectivos saldos a executar em 31/12/2024:

**Tabela 12 – Obrigações Contratuais – Por Contratado.**

Contratados	R\$ Milhões	
	31/12/2024	AV (%)
ICCT31231 - Contrato nº 31/2023 - Digisystem Serviços Especializados Ltda.	62,87	10,14%
ICCT30221 - Contrato nº 30/2022 - Visan Segurança Privada	56,57	9,13%
ICCT85211 - Contrato nº 85/2021 - Serviço Federal de Processamento de Dados	49,91	8,05%
ICCT25231 - Contrato nº 25/2023 - Oracle do Brasil Sistemas Ltda.	45,45	7,33%
ICCT13222 - Contrato nº 13/2022 - RCS Tecnologia Ltda.	38,00	6,13%
ICCT24231 - Contrato nº 24/2023 - UNIMED Seguros Saúde S.A.	36,18	5,84%
ICCT64222 - Contrato nº 64/2022 - Chain Tecnologia e Serviços	21,26	3,43%
ICCT31222 - Contrato nº 31/2022 - Fundação para o Desenvolvimento	20,22	3,26%
ICCT59241 - Contrato nº 59/2024 - Sefix Gestão de Profissionais	16,89	2,73%
ICCT86222 - Contrato nº 86/2022 - Serviço Federal de Processamento de Dados	14,96	2,41%
Demais	257,39	41,53%
<b>Total</b>	<b>619,69</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi

Os contratados da tabela antecedente representam 58,47% do total a ser pago. A seguir apresenta-se o resumo das principais transações.

**(A) ICCT31231 – Contrato nº 31/2023 – Digisystem Serviços Especializados LTDA** – Serviços técnicos especializados de apoio na área de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogáveis nos termos da lei.

**(B) ICCT30221 – Contrato nº 30/2022 - Visan Segurança Privada** – Prestação de serviço de vigilância armada, vigilância desarmada e de encarregado para as dependências do Tribunal Superior Eleitoral, mediante alocação de postos de trabalho.

**(C) ICCT85211 – Contrato nº 85/2021 – Serviço Federal de Processamento de Dados** – Prestação de serviços de Operacionalização da Identificação Civil Nacional (ICN) abrangendo serviços de conferência biográfica e biométrica, pesquisa biográfica e emissão de Documento Nacional de Identificação (DNI).

**(D) ICC25231 – Contrato nº 25/2023 – Oracle do Brasil Sistemas S.A.** – Serviço de processamento de banco de dados Oracle em nuvem privada na plataforma Exadata Cloud at Customer em dois equipamentos, , créditos em nuvem para processamento de banco de dados e serviços de suporte avançado, pelo período de 48 meses.

**(E) ICCT13222 – Contrato nº 13/2022 – RCS Tecnologia Ltda.** - Prestação de serviço de apoio administrativo de Técnico em Secretariado, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 30 (trinta) meses.

**(F) ICCT24231 – Contrato nº 24/2023 – UNIMED Seguros Saúde S.A.** - Prestação de serviço de assistência à saúde, para ministros, juízes auxiliares, servidores, seus dependentes e pensionistas civis, por meio de operadora de plano privado de assistência à saúde ou de operadora de seguro privado de assistência à saúde, na modalidade de contratação coletivo empresarial, nos termos da Lei 9.656, de 3 de junho de 1998, em todo o território nacional, compreendendo atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia.

**(G) ICC64222 – Contrato nº 64/2022 – CHAIN Tecnologia e Serviços** – Prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação para atividades de suporte técnico à infraestrutura de TI, mediante alocação de postos de trabalho nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral.

**(H) ICC31222 – Contrato nº 31/2022 – Fundação para o Desenvolvimento** – Prestação de serviço na área de produção, gravação, edição e distribuição de produtos de rádio e televisão de cunho jornalístico, informativo, educativo e institucional, de orientação social, a serem realizados de forma contínua e

permanente - Núcleo Permanente, temporária durante o período eleitoral - Núcleo de Apoio às Eleições e por demanda - Postos sob Demanda, mediante alocação de posto de trabalho, pelo período de 30 (trinta) meses.

**(I) ICC59241 – Contrato nº 59/2024 – SEFIX – Gestão de Profissionais** – Prestação de serviços de produção de conteúdo jornalístico para televisão, internet, intranet e redes sociais, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 5 (cinco) anos.

**J) ICCT86222 – Contrato nº 86/2022 – Serviço Federal de Processamento de Dados** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação contemplando os seguintes serviços: SerproMulticloud (computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) que incluem provisionamento de infraestrutura de TIC e gestão de topologias em dois ou mais provedores de nuvem, INFOVIA Brasília (conexão a rede metropolitana do Ministério da Economia), SerproBackup (Ferramenta e recursos de Backups) e SerproBots (Conversação inteligente).

## **NOTA 12 – DEMAIS RESERVAS**

Esta conta é composta pela Reserva de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, sendo no TSE do total de R\$ 576,81 milhões, o valor de R\$ 576,52 milhões (ou 99,94% do valor total) para Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis e apenas R\$ 0,29 milhões para a conta de Reserva de Reavaliação de Bens Móveis. Houve uma variação percentual positiva de 990,97% em relação ao mesmo período de 2023, tendo em vista a já mencionada reavaliação a maior ocorridas no exercício contábil de 2024, Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE - localizado no Estado do Rio de Janeiro – RJ) e Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE – Localizado em Brasília), sendo essas reavaliações a causa desse aumento na conta Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis que por conseguinte compõe a conta Demais Reservas.

## **NOTA 13 – RESULTADOS ACUMULADOS – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

A conta Ajuste de Exercícios Anteriores encerrou o exercício de 2024, com saldo devedor de R\$ 36,81 milhões, aumento de 42,90%, em relação a dezembro de 2023.

Aumento explicado em grande parte pelo reconhecimento de Dívidas, como a VPI e Obrigações Patronais PSSS, serviços extraordinários e outras obrigações decorrentes de despesas de exercícios anteriores, em face da inexistência de saldo de empenhos inscritos em Restos a Pagar.

#### **NOTA 14 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Esta conta compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas auferidas com a exploração de bens e serviços que resultem em aumento do Patrimônio Líquido, independentemente de ingresso de recursos.

O saldo desta conta encerrou o exercício, ao com o valor de R\$ 56,32 milhões e trata-se de arrecadação de receitas com taxas de inscrições do Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, realizado pelo TSE neste exercício de 2024. Esclarece-se que os recursos financeiros correspondentes foram transferidos automaticamente para o Tesouro Nacional.

#### **NOTA 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – JUROS E ENCARGOS DE MORA**

Esta conta se refere a variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias com base na inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação.

O aumento percentual em relação ao período anterior foi de 763%, no valor de R\$ 11,05 bilhões.

O montante analisado refere-se ao pagamento de valores de juros e encargos de mora devidos pelos partidos políticos decorrentes de devolução de aplicação irregular de recursos do Fundo Partidário, recursos de origem não identificados de campanha, fontes vedadas de campanha, e outras receitas, no âmbito do TSE e dos TRE's.

Além disso, apontou-se arrecadação referente à recuperação de demais valores da

Justiça Eleitoral pela atuação da Advocacia Geral da União – AGU e de juros e encargos de mora de multas eleitorais inscritas em Dívida Ativa.

## **NOTA 16 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS RECEBIDAS**

Esta conta refere-se à categoria mais relevante de Transferências e Delegações recebidas. Nela estão compreendidas as transferências recebidas para execução orçamentária intragovernamentais, bem como as transferências recebidas independente da execução orçamentária. São exemplos: cotas financeiras recebidas do Tesouro, repasse e sub-repasses recebidos, transferências de recursos, inclusive o recebimento de recursos do FEFC com vistas à distribuição aos partidos políticos em ano eleitoral.

Esse item apresentou, no balanço consolidado, saldo de R\$ 24,34 bilhões, justificado, principalmente, pelo recebimento de recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE (Setorial Financeira da Justiça Eleitoral) no montante de R\$ 16,65 bilhões, com o objetivo de sub-repassar os recursos aos TREs e ao TSE (UG 070001 – Secretaria de Administração e UG 070058 - Fundo Partidário).

Para o atendimento das despesas operacionais relacionadas às atividades do TSE, incluindo recursos para pagamento de restos a pagar, foram repassados R\$ 6,44 bilhões. O valor consolidado é 184% maior que em relação ao ano anterior de 2023, tendo em vista o acréscimo de recursos recebidos para a realização das Eleições Municipais de 2024 e, ainda, cabe destacar o repasse de recursos recebidos e distribuídos aos partidos políticos, referente ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC, instituído pela Lei nº 13.487/2017. Ademais, frisa-se o valor de R\$ 1,24 bilhão recebido pela UG 070058 (Fundo Partidário) para transferência aos Partidos Políticos referentes aos duodécimos e multas eleitorais.

## **NOTA 17 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS**

Essa conta representa o somatório da variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos na valorização e incorporação de ativos. São exemplos: ganhos com alienação de investimentos, ganhos com alienação de imobilizado, ganhos com incorporação de ativos por descobertas.

O saldo consolidado em dezembro de 2024 foi de R\$ 105,6 milhões, com variação percentual positiva de 6.616%, em relação ao exercício anterior de 2023, que tinha encerrado com o valor de R\$ 1,60 milhão.

O montante apresentado no exercício de 2024 refere-se principalmente pela incorporação de ativos correspondente à transferência de recursos ao à ao Ministério da Defesa, por meio de Termo de Execução Descentralizada, com vistas ao oferecimento de garantia da votação e apuração e apoio logístico nas localidades solicitadas pelo TSE para as Eleições Municipais de 2024.

## **NOTA 18 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**

Essa conta representa o somatório da variação patrimonial aumentativa com ganhos na desincorporação de passivos exigíveis. Exemplo: sentenças judiciais favoráveis que desincorporam obrigações, comprovação e prestação de contas de recursos recebidos, correção de erros com a desincorporação de passivo registrado.

Em 2024, esta conta somou o saldo de R\$ 4,96 bilhões, aumento bastante significativo de 495.548% em relação a 2023, porquanto este último exercício encerrou com o saldo de R\$ 1,2 milhão. Ressalte-se que esta conta se refere, em quase sua totalidade, ao registro da baixa de passivo pela comprovação do recebimento de recursos do Termo de Execução Descentralizada do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC para o TSE do pleito eleitoral de 2024.

## **NOTA 19 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

A presente conta se refere às variações patrimoniais aumentativas decorrentes de indenizações, restituições e ressarcimentos diversos; as relativas à compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios dos servidores da União, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante), bem como as decorrentes de penalidades pecuniárias (multas administrativas) motivadas por inobservância de normas.

Esta conta apresentou variação positiva de 107%, encerrando o exercício financeiro de 2024 com o saldo de R\$ 177,39 milhões, em relação ao exercício de 2023 que encerrou no valor de R\$ 166,23 milhões, ou seja, com variação nominal positiva de R\$ 11,16 milhões. Os registros decorreram de multas administrativas (derivadas do Código Eleitoral – Fundo Partidário) e contratuais, bem como registro de indenizações, restituições e ressarcimentos, em favor da Justiça Eleitoral, tais como as devoluções de aplicações irregulares e sanção às penas de suspensão de cotas do Fundo Partidário por parte de agremiações políticas.

## **NOTA 20 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CONCEDIDAS**

Essa conta refere-se à categoria mais relevante de Transferências e Delegações concedidas. Nela estão compreendidas as transferências concedidas para execução orçamentária intragovernamentais, bem como as transferências concedidas independente da execução orçamentária. São exemplos: repasse concedido, transferências de recursos concedidas.

No demonstrativo consolidado, para dezembro de 2024, essa conta apresentou o valor de R\$ 16,94 bilhões, aumento de 162%, em relação ao mesmo período de 2023, por ser ano eleitoral. O saldo final refere-se, em quase sua totalidade, ao aumento de transferências (concessão) de cotas de sub-repasses de recursos concedidos pela SOF (Setorial Financeira do TSE) aos órgãos integrantes da Justiça Eleitoral, para pagamento das despesas do exercício, de restos a pagar, das despesas com a realização das eleições municipais, bem como aos valores relativos ao Fundo

Partidário e ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC.

## **NOTA 21 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS**

Essa conta representa o somatório das transferências de recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, o que, na Justiça Eleitoral, trata-se essencialmente de transferências de recursos financeiros aos partidos políticos.

Em 2024, essa conta apresentou o valor consolidado de R\$ 6,2 bilhões (variação positiva de 523% em relação ao ano anterior), o qual se refere ao repasse financeiro aos partidos políticos de recursos do Fundo Partidário - TSE, em duodécimos, de acordo com a Lei nº 11.459 de 2007. Também houve a distribuição às agremiações partidárias, em parcela única, do Fundo Especial de Financiamentos de Campanha dos Partidos Políticos, relativo às Eleições Municipais de 2024, de acordo com o art. 16-D da Lei nº 9.504/1997, com o art. 5º Resolução TSE nº 23.731/2024.

## **NOTA 22 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**

Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências e delegações concedidas, não compreendidas nas contas anteriores do mesmo grupo, tais como transferência de urnas eletrônicas entre as Unidades Gestoras integrantes da Justiça Eleitoral.

Considerando que o exercício de 2024 foi ano eleitoral, para o final desse ano ocorreu o acréscimo de 3.472% no demonstrativo consolidado em relação ao mesmo período de 2023 (não eleitoral), isto é, de R\$ 1,49 milhão em 2023, para R\$ 51,61 milhões em 2024, ocasionando transferência a maior em R\$ 50,13 milhões. No período eleitoral o TSE realizou transferências de urnas eletrônicas para os Tribunais Regionais Eleitorais, bem como ocorreu a entrega de suprimentos para urnas e material de votação para as Eleições Municipais de 2024.

## **NOTA 23 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**

Essa conta refere-se ao somatório de valores reconhecidos no Passivo Exigível por incorporação de passivos, reconhecimento de dívidas passadas, restos a pagar com prescrição interrompida.

O exercício financeiro de 2024 encerrou com o saldo de R\$ 5,41 bilhões, aumento de 626% em relação a dezembro de 2023, que encerrou com o saldo de R\$ 864 milhões.

O valor mais representativo nesta conta resultou da incorporação de passivo pelo recebimento dos recursos, pela Setorial Orçamentária e Financeira, na ordem de \$ 4.96 bilhões, por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEDF, ocorrido em maio/2024, com vistas à distribuição aos partidos políticos, em parcela única, conforme as disposições do artigo 16-C da Lei nº 9.504 de 1997.

Cabe ainda destacar o valor de R\$ 449,3 milhões referente a compras centralizadas de urnas eletrônicas (modelo UE 2022), adquiridas pelo TSE, junto à empresa Positivo Tecnologia S.A., com as respectivas incorporações de passivos pelos TREs quando do recebimento desses bens.

## **NOTA 24 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS**

Essa conta compreende o somatório com a desvalorização e baixa de ativos, como no caso da desincorporação de ativos inservíveis ou outros eventos, ajustes de comprovação de devolução de valores ou perdas de ativos sob controle do órgão.

Esta conta encerrou com o saldo de R\$ 52,52 milhões, redução de R\$ 35,77 milhões entre os anos de 2024 e 2023, ou seja, variação percentual negativa de 59%. Os valores constantes desta conta, no exercício financeiro de 2024, estão concentrados, em quase sua totalidade, na Setorial Financeira do TSE (R\$ 40,40 milhões) e trata-se da desincorporação de ativos pela devolução de recursos financeiros pelo Ministério da Defesa referente ao Termo de Execução Descentralizada – TED, celebrado com aquele Órgão para atender às Eleições.

Além disso, ocorreu a desincorporação de ativos, em dezembro de 2024, referente ao registro da comprovação do TED nº 2/2021 (relativos aos exercícios de 2021 e 2022 firmado com a UG 240129 – Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer) no valor de R\$ 10.25 milhões.

## NOTA 25 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

O valor total de R\$ 97,93 milhões da previsão de arrecadação de receitas para o TSE refere-se às Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas com destino ao Fundo Partidário. As receitas realizadas no Balanço Orçamentário totalizaram R\$ 119,89 milhões, sendo que 99,89% referem-se à arrecadação de multas eleitorais, conforme tabela a seguir:

**Tabela 13 – Arrecadação de Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas– Por UG e Cód. Receita**

Unidade Gestora	Natureza da receita	R\$ Milhões		
		31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Secretaria de Orçamento e Finanças do TSE	19110101 - Mul. de Legisl. Específica - Principal	67,57	59,10	14,33
	19110102 - Mul. de Legisl. Específica - Multas e Juros	0,46	0,18	157,16
Setorial Orçamentária e Financeira - MF	19110103 - Mul. de Legisl. Específica - Div. Ativa	46,08	31,32	47,12
	19110104 - Mul. de Legisl. Específica - D. At - Mult. e Juros	5,66	4,63	22,19
<b>Total</b>		<b>119,76</b>	<b>95,23</b>	<b>25,77</b>

Fonte: SIAFI

Em 2024, observa-se que houve um superávit na arrecadação das receitas no valor de R\$ 21,96 milhões, o que representa 22,42% da previsão estabelecida para o exercício.

Ao comparar a arrecadação desse exercício com a do ano anterior, houve um aumento de 25,77% que pode ser explicado pela quitação de débitos com a Justiça Eleitoral em ano eleitoral.

## NOTA 26 – DÉFICIT

Esse resultado apresenta a diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas com finalidade de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As despesas do TSE são custeadas pelas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), cujas fontes de recursos (receitas) são disponibilizadas pelo Tesouro Nacional. Dessa forma, os R\$ 6,98 bilhões não representam uma frustração de receita ou excesso de gastos realizados pelo Tribunal, uma vez que os recursos financeiros para cobrir as despesas são transferidos pela STN e, por

consequente, pela Setorial Financeira, conforme demonstrado o recebimento de cotas e sub-repasses no Balanço Financeiro.

## **NOTA 27 – DESPESAS CORRENTES – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

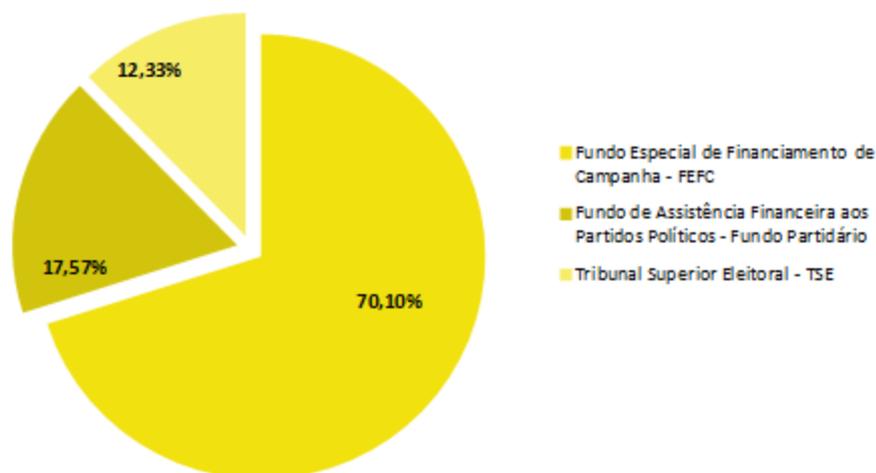
A execução do grupo de Pessoal e Encargos Sociais (despesa empenhada) foi de 45,2% da dotação atualizada. Quanto à coluna “Saldo de Dotação”, R\$ 360,31 milhões foram empenhados pelo TSE e pelos Tribunais Regionais Eleitorais para realização das Eleições Municipais de 2024 (Ação Orçamentária de Pleitos Eleitorais). O restante do valor (R\$ 117,91 milhões) permaneceu na unidade setorial de orçamento da JE em decorrência da não confirmação de provimentos de cargos efetivos na proporção e nos períodos previstos na LOA para 2024.

Cabe relatar que o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, referente ao 3º quadrimestre de 2024, pode ser acessado no seguinte endereço: <https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal>.

## **NOTA 28 – DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

A execução do grupo Outras Despesas Correntes (despesa empenhada) foi 238,2% superior à dotação atualizada. Essa execução em percentual superior à dotação do órgão é decorrente de créditos orçamentários recebidos por descentralização, em especial o valor de R\$ 4,96 bilhões, recebido por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), referente ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para financiamento das campanhas eleitorais das candidatas e dos candidatos às eleições municipais de 2024, conforme artigos 16-C e 16-D da Lei nº 9.504/1997. O gráfico abaixo apresenta a distribuição da despesa empenhada pelo TSE, Fundo Partidário e FEFC no grupo Outras Despesas Correntes:

**Gráfico 2 - Distribuição de Outras Despesas Correntes  
Empenhadas - 2024**



## **NOTA 29 – DESPESAS DE CAPITAL – INVESTIMENTOS**

Quanto às Despesas de Capital, R\$ 21,7 milhões da Dotação Atualizada (do total de R\$ 197,26 milhões) foram descentralizados para execução nos Tribunais Regionais Eleitorais nas Ações de Pleitos Eleitorais e de Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética. Para as Unidades Gestoras do TSE permaneceu a dotação de R\$ 175,6 milhões, dos quais foram empenhados R\$ 58,15 milhões (33,12%). Do valor não empenhado (R\$ 117,4 milhões), R\$ 80,3 milhões pertence à Ação Orçamentária de Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na JE.

Cabe registrar que a coluna “Despesas Empenhadas” do Balanço Orçamentário das Unidades do TSE não apresenta os valores da dotação descentralizada e executada pelas Unidades Gestoras dos Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 16,7 milhões.

## NOTA 30 – RESTOS A PAGAR

Na tabela a seguir, do saldo de R\$ 725,92 milhões de Restos a Pagar Não Processados inscritos em anos anteriores, foram pagos durante o exercício de 2024 o valor de R\$ 667,19 milhões (91,9%) e cancelados R\$ 45,48 milhões (6,3%). Para o exercício seguinte, restou o saldo para reinscrição de R\$ 12,86 milhões que se refere, em parte (67,54%), ao contrato para realização de Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral em 2024.

Tabela 14 – Execução dos Restos a Pagar Não Processados em 2024

								R\$ Milhões
Unidade Gestora	Grupo de despesa	Ano Empenho	Reinscritos	Inscritos	Cancelados	Liquidados	Pagos	A liquidar
070001 - Secretaria de Administração - TSE	1 - Pessoal e Encargos Sociais	2022	9,10	0,00	9,09	0,00	0,01	0,00
		2023	0,00	6,09	4,65	0,00	1,28	0,15
	<b>Total</b>		<b>9,10</b>	<b>6,09</b>	<b>13,74</b>	<b>0,00</b>	<b>1,29</b>	<b>0,15</b>
	3 - Outras Despesas Correntes	2021	0,35	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00
		2022	13,99	0,00	0,30	0,00	13,62	0,07
2023		0,00	112,32	4,60	0,09	97,91	9,72	
<b>Total</b>		<b>14,34</b>	<b>112,32</b>	<b>4,90</b>	<b>0,09</b>	<b>111,88</b>	<b>9,79</b>	
070058 - Fundo Partidário - TSE	4 - Investimentos	2021	113,58	0,00	0,00	0,00	113,58	0,00
		2022	172,49	0,00	0,00	0,00	172,49	0,00
		2023	0,00	273,23	26,84	0,30	243,17	2,92
	<b>Total</b>		<b>286,07</b>	<b>273,23</b>	<b>26,84</b>	<b>0,30</b>	<b>529,23</b>	<b>2,92</b>
3 - Outras Despesas Correntes	2023	0,00	24,79	0,00	0,00	24,79	0,00	
	<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>24,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24,79</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>309,50</b>	<b>416,42</b>	<b>45,48</b>	<b>0,39</b>	<b>667,19</b>	<b>12,86</b>

Fonte: SIAFI

Nota: O somatório das colunas "Liquidados" e "A liquidar" corresponde à coluna saldo do Balanço Orçamentário.

Para execução no exercício de 2025, a inscrição de Restos a Pagar Não Processados foi de R\$ 111,17 milhões [Despesa Empenhada – Despesa Liquidada] em 2024. Se comparada com a inscrição de 2023 (R\$ 416,42 milhões), houve uma redução de R\$ 305,25 milhões (73,3%).

Ainda em relação aos Restos a Pagar, cabe citar que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF dispõe que o Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre deverá conter o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar referente às despesas liquidadas, às empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa. O demonstrativo do Tribunal Superior Eleitoral do terceiro quadrimestre de 2024 pode ser consultado no endereço: (<https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal> ).

### **NOTA 31 – Resultado Financeiro do Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A Tabela 15 a seguir reflete a análise do Resultado Financeiro do exercício de 2024 para o Tribunal Superior Eleitoral - TSE, correspondendo entre a diferença do somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e os dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Quando os ingressos da referida tabela refletirem valores maiores que os dispêndios, teremos superávit; ao contrário, teremos déficit.

O resultado financeiro objetiva fornecer informações sobre a saúde financeira do órgão, ajudando os gestores e usuários da informação contábil a avaliar a solvência, a sustentabilidade financeira do TSE e a destinação dos recursos financeiros recebidos, permitindo aos órgãos de controle e a sociedade avaliarem se as políticas financeiras e orçamentárias da Justiça Eleitoral são eficazes e se há condições para o cumprimento das obrigações financeiras do órgão.

Em 2024, o Resultado Financeiro do TSE foi deficitário em R\$ - 10,77 milhões, conforme está detalhado na tabela a seguir. No entanto, cabe destacar que um resultado deficitário não significa que o órgão apresentou resultado insatisfatório, uma vez que, no TSE e nos demais Tribunais Eleitorais, a suficiência da disponibilidade de caixa é garantida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio da Programação Financeira, para solicitação de recursos para pagamento de despesas do exercício e das inscritas em Restos a Pagar, conforme saldos registrados nas contas contábeis de Cota e Sub-Repasse a Programar, de acordo com o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral.

**Tabela 15 – Resultado Financeiro**

	R\$ Milhões		
	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Receita Orçamentária (I)	119,89	59,29	102,21%
Despesa Orçamentária (II)	7.078,06	2.306,23	206,91%
<b>Resultado Orçamentário (III = I - II)</b>	<b>(6.958,17)</b>	<b>(2.246,94)</b>	<b>209,67%</b>
Transferências Financeiras Recebidas (IV)	24.339,30	13.237,76	83,86%
Transferências Financeiras Concedidas (V)	16.937,21	10.439,86	62,24%
<b>Transferências Financeiras Líquidas (VI = IV - V)</b>	<b>7.402,09</b>	<b>2.797,90</b>	<b>164,56%</b>
Recebimentos Extraorçamentários (VII)	280,18	569,55	-50,81%
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	734,87	997,32	-26,32%
<b>Resultado Extraorçamentário (IX = VII - VIII)</b>	<b>-454,69</b>	<b>-427,77</b>	<b>6,29%</b>
<b>Resultado Financeiro do Exercício (X = III + VI + IX)</b>	<b>-10,77</b>	<b>123,19</b>	<b>-108,74%</b>

Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, a receita orçamentária apresentou aumento nominal de 102,21%, enquanto a despesa orçamentária paga registrou aumento superior em 206,91%, com um resultado orçamentário deficitário de (R\$ 6,95 bilhões), em razão do aumento das despesas orçamentárias que estão diretamente relacionadas aos gastos com a eleição realizada em 2024.

Dentre os recebimentos extraorçamentários da tabela 15 antecedente, R\$ 111,16 milhões refere-se aos valores relativos à inscrição em restos a pagar não processados e 126,34 milhões é referente à arrecadação de outras unidades e R\$ 35,35 milhões são “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, conforme informações do Balanço Financeiro de 2024 do TSE.

Quanto aos valores de pagamentos extraorçamentários, 90,79% referem-se aos pagamentos em 2024 de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, no montante de R\$ 667,19 milhões. O resultado financeiro deficitário em R\$ -10,77 milhões contribuiu para a redução equivalente no saldo da conta de Caixa e Equivalente de Caixa no TSE de R\$ 2,71 bilhões para R\$ 2,70 bilhões, valor transferido para o exercício financeiro de 2025.

## NOTA 32 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Esta nota explicativa visa analisar e evidenciar a forma como ocorreu a geração de caixa e equivalente de caixa que foi tratada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) do TSE. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Em termos gerais, a “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” no TSE, apurada em 31/12/2024, foi negativa em R\$ 10,77 milhões, representando uma inversão de superavitário para caixa deficitário, em relação ao mesmo período do exercício anterior de 2023, quando o resultado foi positivo em R\$ 123,17 milhões, conforme tabela 16 a seguir:

**Tabela 16 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa**

	R\$ Milhões		
	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Atividades Operacionais	587,59	1.122,00	-47,63%
Atividades de Investimento	(598,36)	(998,83)	-40,09%
Atividades de Financiamento	-	-	-
<b>Total</b>	<b>(10,77)</b>	<b>123,17</b>	<b>-108,74%</b>

**(a) Atividades Operacionais:** O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou R\$ 587,60 milhões, em 31/12/2024, representando uma redução de (47,63%), em relação ao montante de R\$ 1.12 bilhões do mesmo período do exercício anterior de 2023. Essa variação está relacionada, principalmente, ao aumento mais que proporcional, em 2024, das transferências financeiras concedidas, em relação às transferências financeiras recebidas, no exercício de 2024, ano de realização das eleições municipais do Brasil.

**Tabela 17 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

	R\$ Milhões		
	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
<b>Ingressos (I)</b>	<b>24.620,90</b>	<b>13.411,15</b>	<b>83,59%</b>
Receita Tributária	0,12	-	-
Receita de Serviços	0,01	0,01	0,00%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	119,77	59,28	102,04%
Outros Ingressos Operacionais	24.501,00	13.351,86	83,50%
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>-24.033,30</b>	<b>-12.289,15</b>	<b>95,57%</b>
Pessoal e Demais Despesas	(817,23)	(647,33)	26,25%
Transferências Concedidas	(6.269,69)	(1.196,62)	423,95%
Outros Desembolsos Operacionais	(16.946,38)	(10.445,20)	62,24%
<b>Total (III = I + II)</b>	<b>587,60</b>	<b>1.122,00</b>	<b>-47,63%</b>

Conforme a tabela 17 acima, o aumento dos valores das transferências financeiras concedidas, referente às contas “Pessoal e Demais Despesas” e “Outros Desembolsos Operacionais” foram mais que proporcionais aos aumentos gerados em ingressos de recursos relacionados às atividades operacionais do TSE, referentes às contas “Receita Tributária”; “Outras Receitas Derivadas e Originárias” e “Outros Ingressos Operacionais”.

**(b) Atividades de Investimento:** Em relação ao fluxo de caixa das atividades de investimento, houve saída de caixa de aproximadamente R\$ 598,36 milhões em 31/12/2024, ante um déficit de caixa de R\$ 998,82 milhões, no mesmo período do exercício anterior de 2023. Entre os valores que compõem esse item, destacam-se a ausência de ingressos de “Alienação de Bens”, de “Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos”. O déficit é explicado pela característica comum a quase todos os órgãos públicos, em especial os do PL e PJ (siglas ou por extenso?), dada a necessidade de aquisição de bens novos para ampliar e aperfeiçoar os serviços que prestam.

Tabela 18 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

	R\$ Milhões		
	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
<b>Ingressos (I)</b>	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-	-
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>-598,36</b>	<b>-998,82</b>	<b>-40,09%</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	(566,22)	(781,04)	-27,50%
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	(32,14)	(217,78)	-85,24%
<b>Total (III = I + II)</b>	<b>(598,36)</b>	<b>(998,82)</b>	<b>-40,09%</b>

O item mais representativo desse fluxo de caixa refere-se à aquisição de “Ativo Não Circulante” no TSE, no valor de 566,22 milhões, redução de -27,50% em relação ao mesmo período de 2023. Esses valores referem-se, em grande parte, à aquisição de equipamentos de TIC, como urnas eletrônicas, *softwares* e outros materiais necessários para a organização das eleições na Justiça Eleitoral no exercício de 2024.

**(c) Atividades de Financiamento:** No que se refere ao fluxo de caixa das atividades de financiamento, o Tribunal Superior Eleitoral não apresenta movimentações de recursos como: ingressos ou desembolsos de caixa relacionados às atividades de financiamento.